



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8167, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 12.000,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5579, de 09 de abril de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Despesa..... 1244
Órgão..... 09 Secretaria Municipal de Turismo
Unidade 02 Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Função..... 23 Comércio e Serviços
Subfunção..... 695 Turismo
Programa..... 0282 Melhoria da Infra-Estrutura da Rede Física Ligada ao Turismo
Projeto/Atividade..... 1.222 Museu Nacional do Móvel
Categoria 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso 1100 FMDI – Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado
Valor R\$ 12.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art 3º A abertura de dotação orçamentária constante no art. 1º da Lei nº 5579, de 09 de abril de 2013, é referente a contrapartida com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado para o Museu Nacional do Móvel, já aprovada conforme Ata nº 01/2013 da Comissão do Fundo, para a contratação de empresa que fará o projeto arquitetônico do Museu Brasileiro do Móvel – MuMo, referente ao Contrato de Repasse nº 371.344-88/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de abril de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fis. 084
e publicado (a)
Em 09 / 104 / 2013